



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.256, DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Reclassifica o cargo de Procurador Jurídico do SAAE”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O cargo de PROCURADOR JURÍDICO, de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira, constante da Referência UN 14, com vencimentos mensais no valor de R\$ 5.378,82 (cinco mil trezentos e setenta e oito e oitenta e dois centavos), fica reclassificado para a Referência UN 16, ora criada, com vencimentos mensais no valor de R\$ 7.171,80 (sete mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de abril de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado em: 28, 04, 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1670 Pág. 02